



TERMO DE COOPERAÇÃO 07/2023

PROJETO JOAÇABA EU CURTO, EU CUIDO

RENOVAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.107/2017 E DECRETO Nº 6.920/2023.

1. CONVENIENTE:

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.629.582/0001-26 com sede nesta cidade, Felipe Schimdt, Nº 265, Centro, Joaçaba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Jorge Luiz Dresch, inscrito no CPF sob o nº 346.744.209-97 e o Prefeito Dioclésio Ragnini.

2. CONVENIADO:

G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 78.491.172/0001-00, com sede na Av. XV de Novembro, 138, Centro, Joaçaba, neste ato representada por seu Administrador/Procurador Glaucio Grandó Galli, inscrito no CPF nº 503.656.819-20, residente na Av. Barão Rio Branco, Bairro Centro, em Joaçaba.

3. DO OBJETO:

Adoção de bem público: Parklet utilizando duas vagas de estacionamento nº 1126 e 1127 (até 10 metros), em frente a Brasil Cacau, localizado na Av. XV de Novembro, 626, Centro, Joaçaba, comprometendo-se a realizar Manutenção, limpeza, montagem e desmontagem quando necessário, conforme descrito junto ao processo e aprovado pela comissão.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO CONVENIADO:

- a) Compromete-se a implantar e/ou manter os bens e equipamentos públicos que compõe o objeto deste termo conforme os projetos aprovados pelo Município.
- b) Declara-se ciente de que a manutenção do bem público compreende todas as atividades de conservação e limpeza periódica dos verdes e equipamentos públicos existentes no local.
- c) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
- d) Não poderá, a qualquer título, ceder o seu direito a terceiros, sem prévia e formal concordância do Município.
- e) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução dos ajustes, as disposições nas normas acima citadas.



5. DO PRAZO:

O presente termo vigorá pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, devendo o conveniado entrar com pedido de renovação ou nova adoção em caso de alteração do objeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.

6.2. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste contrato, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Joaçaba, 09 de outubro de 2023

Glaucio Grandó Galli
G. Pasteur Laboratório de Análises
Clínicas e Patologia Ltda

Jorge Luiz Dresch
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Dioclésio Ragnini
Prefeito